



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER Nº 033/2024**

**PROJETO DE Lei nº 004/2024.**

**PROPOSTA:** Dá denominação de “Diomedes Alves de Vasconcelos” a Nova Praça Localizada as Margem da PE-103”.

**PROPONENTE:** Vereador Vandelson Manoel dos Santos

**RELATOR:** Manoel Fernandito do Nascimento /

### PARECER

O Presente Projeto é autoria do Vereador VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS, tendo a Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final o recebido para emitir o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria poder Legislativo em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

#### I. PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Observa-se a priori a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do Art.115 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de Projeto de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Lei, bem como, a sua competência em legislar acerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio, mais especificamente, a Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, em seu Art.8º Inciso XI.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse desta casa legislativa. Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de decreto legislativo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação.

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronuncio-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Lei de nº 008/2024 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 14 de novembro de 2024.

  
**MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**  
**RELATOR**

**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

# [5] Relatório Votação do Parecer de nº 033/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao projeto de Lei nº 008/2024

Votação do Parecer de nº 033/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao projeto de Lei nº 008/2024, que dispõe sobre "Dá denominação de Diomedes Alves Vasconcelos a Nova Praça Localizada as Margem da PE-103"

25/11/2024

A Favor: 6    Contra: 0    Abstenção: 0    Total: 6

**Aprovado**

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**

-A Favor

**Sivaldo João Silva [PSD]**

-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**

-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro**

[PSB]

-A Favor

**Edimilson Gomes de Souza [PSD]**

-A Favor

**Rita Heronita dos Santos [PR]**

-A Favor

MANOELA FERREIRA DO NASCIMENTO  
RELATOR

OS DEBATES MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez, acompanharam o Parecer do Relator em todos os pontos. Resolvido que foi analisado os aspectos jurídicos e redacionais da matéria, cabendo a análise do projeto ao Pleno da Casa, para estudo e decisão.

Projeto São Félix nº 20, 1º Andar - Comércio de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144  
CEP: 55.662-000 - CNP: 08.867.847/0001-03



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

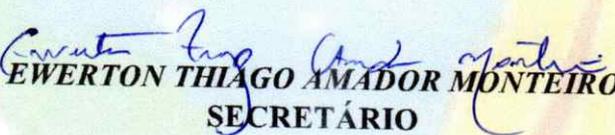
## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

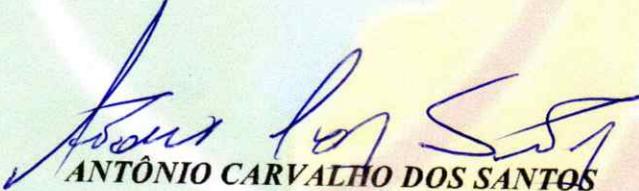
Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 14 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ REGINALDO SOUZA SILVA**  
SUPLENTE

  
**EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO**  
SECRETÁRIO

  
**ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS**  
MEMBRO